

# **Fatores Determinantes para Formação Ética do Contabilista: Uma Perspectiva dos Discentes de Ciências Contábeis**

## **Determining Factors for Ethical Training of Accountants: A Perspective From Accounting Sciences Students**

**Ana Catarina da Cunha Maia**<sup>1</sup> – [anacatarinacmaia@gmail.com](mailto:anacatarinacmaia@gmail.com) ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-9655-715X>

**Sérgio Luiz Pedrosa Silva**<sup>1</sup> – [sergiopedrosa@uern.br](mailto:sergiopedrosa@uern.br) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6490-3132>

**Wênyka Preston Leite Batista da Costa**<sup>1</sup> – [wenykaleite@uern.br](mailto:wenykaleite@uern.br) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6494-1454>

**Jandeson Dantas da Silva**<sup>1</sup> – [jandesondantas@uern.br](mailto:jandesondantas@uern.br) ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2189-5053>

1 - UERN- Universidade Estadual de Rio Grande do Norte

### **Resumo**

O estudo visou analisar a perspectiva dos discentes de Ciências Contábeis para a formação ética do contador, com base na responsabilidade civil e penal dos profissionais, os participantes foram discentes de uma Universidade pública brasileira. O método, descritivo de natureza quantitativa, com levantamento de dados. Os achados compõem quatro fatores: F1 - formação ética do profissional contábil, destacou a relevância do conhecimento e compreensão do código de ética, incluindo suas implicações práticas e penalidades. Além do conhecimento teórico, a experiência prática e a formação contínua como fundamentais para aplicar os princípios éticos. F2 - condutas que minimizam a fraude, abordou estratégias para prevenir e detectar fraudes na contabilidade, como auditorias frequentes, tecnologias de rastreamento e responsabilidade civil e penal dos profissionais contábeis. A segregação de funções essencial, enfatizando uma cultura organizacional ética e sistemas de controle robustos. F3 - formação do profissional contábil, evidenciou a relevância do conhecimento técnico, em que a ética vai além do cumprimento de normas, envolvendo tomadas de decisões responsáveis que refletem integridade e transparência. F4 - ambiente de fraude, considerou o impacto do ambiente organizacional na prática ética dos contadores, apontando a integridade individual e o contexto organizacional no combate à fraude. Culturas organizacionais que valorizam a transparência e a integridade tendem a desencorajar ações fraudulentas, enquanto ambientes que toleram práticas antiéticas podem incentivá-las.

**Palavras-chave:** Ética. Profissional contábil. Fraude. Responsabilidade civil. Discentes.

### **Abstract**

The study aimed to analyze the perspective of Accounting Sciences students for the ethical training of accountants, based on the civil and criminal liability of professionals. The participants were students from a Brazilian public University. The descriptive method, quantitative in nature, with data collection. The findings comprise four factors: F1 - Ethical Training of Accounting Professionals: highlighted the relevance of knowledge and understanding of the code of ethics, including its practical implications and penalties. In addition to theoretical knowledge, practical experience and continuous training are fundamental to applying ethical principles. F2 - Conduct that Minimizes Fraud: addressed strategies to prevent and detect fraud in accounting, such as frequent audits, tracking technologies and civil and criminal liability of accounting professionals. Segregation of duties is essential, emphasizing an ethical organizational culture and robust control systems. F3 - Training of Accounting Professionals: highlighted the relevance of technical knowledge, in which ethics goes beyond compliance with standards, involving responsible decision-making that reflects integrity and transparency. F4 - Fraud Environment: considered the impact of the organizational environment on the ethical practice of accountants, pointing out individual integrity and the organizational context in combating fraud. Organizational cultures that value transparency and integrity tend to discourage fraudulent actions, while environments that tolerate unethical practices may encourage them.

**Keywords:** Ethic. Accounting professional. Fraud. Civil responsibility. Students

**Recebimento:** 06/04/2024 | **Aprovação:** 02/12/2024

**Editor Associado:** Flaviano Costa

**Editor responsável aprovação:** Dra. Luciana Klein

**Editor responsável edição:** Dra. Luciana Klein

**Avaliado pelo sistema:** Double Blind Review

DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v16i3.95115>

## 1 Introdução

A contabilidade é a ciência que estuda, interpreta e registra os fenômenos que afetam o patrimônio de uma entidade, exercendo um papel fundamental em qualquer organização, seja para usuários internos ou externos. Com isso, o número de informações contábeis geradas traz consigo a responsabilidade pela veracidade dos dados informados (Alves, Michelin & Kruger, 2023). Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 01), o contador deve exercer a profissão seguindo o seu Código de Ética, agindo com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as NBCs e a legislação vigente (Franco, Santos, Lossa, Souza, & Duarte, 2020).

A contabilidade no Brasil tem se transformado de maneira significativa, acompanhando o cenário global com a adoção de padrões internacionais e o fortalecimento das práticas éticas. Essa mudança é fruto de uma adaptação constante às NBCs e aos princípios fundamentais da profissão, essenciais para garantir a clareza e a confiabilidade das informações financeiras. Nesse contexto, é fundamental que os contadores não apenas entendam, mas também apliquem com responsabilidade esses princípios e normas, garantindo assim a integridade e a confiança nos relatórios contábeis. Neste sentido, o profissional contábil deve agir diligentemente, atentando-se ao valor ético no exercício e desempenho da sua profissão (Mendes, Neto, Lima, Adriano, & Gomes, 2022).

A contratação do profissional contábil o torna responsável pela elaboração das demonstrações contábeis apresentadas às entidades, que devem fornecer informações fidedignas sobre a posição patrimonial e financeira. Mendes *et al.* (2022) destacam a responsabilidade dos profissionais contábeis na criação de demonstrações financeiras que devem retratar fielmente a situação patrimonial e financeira das entidades. No entanto, eles alertam para o risco de alguns profissionais manipularem essas informações intencionalmente, pois, a fraude contábil pode se manifestar através da falsificação de registros, omissão de transações, registros sem comprovação ou práticas contábeis inadequadas. O que caracteriza esses atos como fraude é a intenção deliberada de distorcer a verdade para obter vantagens indevidas, comprometendo a integridade e a confiança nas demonstrações contábeis.

Nessa ótica, Mendes *et al.* (2022) afirmam que o falseamento das demonstrações financeiras é uma prática que tem como objetivo não apenas enganar terceiros, mas também gerar benefícios pessoais para quem comete a fraude. Esse tipo de manipulação intencional das informações patrimoniais pode causar sérios prejuízos a investidores, credores e outras partes interessadas. Além disso, tais ações ilícitas resultam em penalizações para o profissional envolvido, tanto na esfera civil quanto na penal, devido à violação das normas legais e éticas. Porém, ainda hoje há desconhecimento, por parte da maioria dos profissionais contábeis, em relação ao Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) e a regulamentação da responsabilidade civil no ordenamento jurídico brasileiro quanto a atos ilícitos, imperícia, negligência, imprudência e erros (Fonseca, 2017).

Neste contexto, Santos (2019) conduziu um estudo que investigou o nível de conhecimento dos estudantes sobre a responsabilidade civil e penal do contador em casos de fraudes contábeis, enquanto Batista e Bolognesi (2021) que investigaram, entre os profissionais da contabilidade que já atuam, se eles tinham conhecimento do novo código de ética. Por sua vez, Souza (2022) levantou dados referente a percepção de alunos de Ciências Contábeis sobre a conduta dos profissionais contábeis com base no código de ética (NBC - PG 01), à luz dos pressupostos da Teoria da Agência e Teoria do Triângulo da Fraude. Os achados das pesquisas demonstram a relevância da temática e a necessidade de investigação futura, tendo em vista que trazem perspectivas distintas.

Nesse sentido, emerge a seguinte questão de pesquisa: qual a perspectiva dos discentes de Ciências Contábeis para a formação ética do contador, com base na responsabilidade civil e penal dos profissionais contábeis? Desse modo, a pesquisa tem como objetivo analisar a perspectiva dos discentes de Ciências

Contábeis para a formação ética do contador, com base na responsabilidade civil e penal dos profissionais contábeis.

## **2 Revisão de Literatura**

### **2.1 Formação do profissional da contabilidade**

A formação do bacharel em Ciências Contábeis é uma jornada que exige do estudante não apenas o domínio de conhecimentos técnicos, mas também o desenvolvimento de habilidades interpessoais, pensamento crítico e, principalmente, um comprometimento com a ética profissional. A contabilidade, como ciência que lida diretamente com a gestão e o controle do patrimônio das organizações, desempenha um papel fundamental na transparência e na integridade dos negócios, sendo uma base essencial para a tomada de decisões estratégicas e o desenvolvimento sustentável das empresas (Silva, da Silva Costa, de Amorim, & Pereira, 2023).

Ao longo do curso, o estudante de Ciências Contábeis é inserido em um conjunto de disciplinas que abrangem desde a contabilidade básica, que inclui princípios contábeis e práticas de escrituração, até áreas mais complexas, como auditoria, controladoria, contabilidade gerencial, tributária e financeira. Este arcabouço faz com que o futuro contador comprehenda os diferentes aspectos que compõem o ambiente contábil e esteja apto a realizar análises financeiras, elaborar demonstrações contábeis e prestar consultoria estratégica (Souza Lacerda, 2021).

No entanto, a formação de um contador competente não se resume apenas à absorção de conhecimentos técnicos. A ética profissional é o alicerce que sustenta todas as práticas contábeis. O bacharel em Ciências Contábeis deve internalizar os princípios éticos que orientam a profissão, compreendendo que suas ações têm impactos não apenas na saúde financeira das empresas, mas também na vida de todas as partes interessadas. A violação desses princípios pode levar a consequências, como a perda de confiança dos stakeholders, sanções legais e até a desvalorização da profissão (Mineiro & D'Avila, 2021; Marques Filho, de Araújo, Figueiredo, & Aragão, 2022).

O Código de Ética Profissional do Contador, atualizado para refletir as necessidades contemporâneas da profissão, serve como uma bússola para o contador. Ele estabelece diretrizes claras sobre como agir em diferentes situações. A educação contábil deve, portanto, enfatizar essas diretrizes, promovendo um ambiente de aprendizado onde os estudantes possam discutir e refletir sobre dilemas éticos e as melhores práticas a serem adotadas (Silva et al., 2023).

Além disso, a formação do contador também deve abordar a responsabilidade civil e penal do profissional. O estudante precisa estar ciente de que, ao assumir a responsabilidade pela contabilidade de uma organização, ele também assume um compromisso legal. Em que erros, fraudes ou negligências podem resultar em ações judiciais, penalidades financeiras e danos à reputação, tanto do profissional quanto da empresa para a qual ele trabalha (Figueiredo & Aragão, 2022; Silva et al., 2023).

Outra característica na formação do contabilista é o desenvolvimento de habilidades analíticas e de comunicação. O contador moderno não é apenas um registrador de transações; ele é um consultor estratégico que deve ser capaz de interpretar dados financeiros e comunicar suas análises de maneira clara e eficaz aos gestores e outras partes interessadas. Assim, a formação acadêmica deve incluir o desenvolvimento dessas habilidades, preparando o profissional para atuar em um mercado que exige uma visão holística dos negócios (Ribeiro & Bitencourt, 2021; Souza Lacerda, 2021).

Por fim, a formação contabilista é um processo que visa não apenas capacitar tecnicamente o estudante, mas também moldar um profissional capaz de contribuir ativamente para a sociedade. A

responsabilidade do contador vai além de cumprir normas e regulamentos; envolve a construção de uma reputação baseada na confiança, integridade e excelência profissional. Esse compromisso ético e social é o que, em última análise, distingue um contador que simplesmente desempenha suas funções de um verdadeiro guardião da transparência (Marques Filho *et al.*, 2022).

## 2.2 Fraudes contábeis

No campo da contabilidade, é necessário distinguir entre erro e fraude, dois conceitos que, embora possam parecer semelhantes, têm naturezas distintas. O erro ocorre de forma involuntária, resultando geralmente de desatenção ou má interpretação dos fatos. Por outro lado, a fraude envolve atos intencionais ou omissões deliberadas visando enganar terceiros, resultando em prejuízos para as vítimas e/ou em ganhos para o autor da fraude (Yang & Lee, 2020).

Quando aplicada à contabilidade, a fraude se manifesta por meio da omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, e registros das demonstrações contábeis, com a intenção de obter uma vantagem financeira. Essa prática não apenas viola normas contábeis, mas também compromete a integridade das informações financeiras, prejudicando a transparência e a confiança no ambiente empresarial (Mendes *et al.*, 2020).

Antes de abordar especificamente a Teoria do Triângulo de Fraude, desenvolvida por Cressey (1953), deve-se compreender os conceitos que fundamentam essa teoria. Cressey discute as motivações que levam à prática da fraude, identificando três dimensões principais: pressão, oportunidade e racionalização. Essas dimensões ajudam a entender como e por que a fraude é geralmente cometida, especialmente por indivíduos que ocupam cargos de alto escalão. Esses agentes, por possuírem informações exclusivas sobre a posição financeira da empresa, são capazes de burlar as barreiras de proteção estabelecidas pelo controle interno (Machado & Gartner, 2017).

A pressão decorre de problemas financeiros não divulgados, como endividamento ou prejuízos, criando uma necessidade que impulsiona o fraudador a buscar soluções por meios ilícitos. A oportunidade surge devido ao alto cargo de confiança ocupado pelo fraudador, que lhe dá o conhecimento e a capacidade de explorar as fragilidades do sistema em um determinado momento para cometer a fraude. Por fim, a racionalização é o processo pelo qual o fraudador justifica suas ações, convencendo-se de que a fraude é uma solução aceitável para os problemas que enfrenta (Machado & Gartner, 2017; Souza, 2022).

Dando continuidade aos estudos sobre fraudes, Santos (2016) ampliou a Teoria do Triângulo de Fraude de Cressey ao criar o ‘diamante da fraude’. Esse novo modelo adicionou um quarto elemento às três dimensões originais (pressão, oportunidade e racionalização): a capacidade do fraudador de executar a fraude. Mais tarde, em 2019, Santos expandiu ainda mais esse conceito, transformando-o no ‘pentágono da fraude’ ao incluir a variável ‘disposição ao risco’. Esses modelos foram desenvolvidos para proporcionar uma compreensão ampla das motivações por trás das fraudes organizacionais (Paschoal, Araújo Santos, & Faroni, 2020).

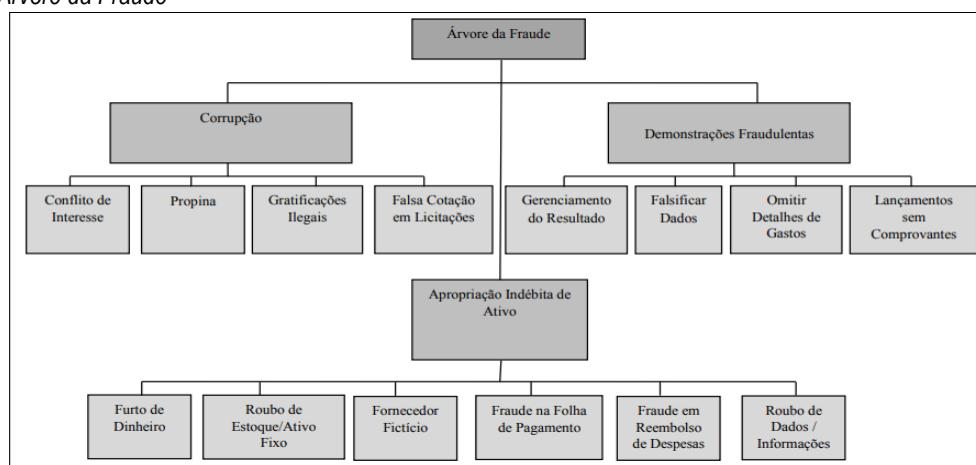
No entanto, mesmo com essas evoluções, a oportunidade continua sendo o principal fator que deve ser monitorado nas organizações. Isso acontece porque, mesmo que uma pessoa esteja sob pressão, tenha a capacidade técnica e esteja disposta a correr riscos, ela só conseguirá cometer a fraude se houver uma oportunidade. Essa surge quando há falhas nos controles internos, falta de supervisão ou brechas nos sistemas de segurança da organização. Dessa forma, ao monitorar e reduzir as oportunidades de fraude, as organizações conseguem prevenir muitos desses eventos antes que eles possam ocorrer (Caresia *et al.*, 2023).

Empresas com governança fraca e controles ineficazes são vulneráveis à fraude, facilitando a atuação de indivíduos desonestos. Por isso, é essencial desenvolver mecanismos específicos de combate à fraude conforme a estrutura organizacional. O tamanho da organização também pode aumentar o risco de fraude, pois oferece um ambiente propício para ações ilícitas (Machado & Gartner, 2017).

Como meio de detecção e redução das possibilidades de fraudes, a Association of Certified Fraud Examiners (ACFE), uma das maiores organizações antifraude do mundo e a principal provedora de treinamentos e educação antifraude, observa que as 'denúncias' são o principal método de detecção de 40% das fraudes ocorridas no ambiente corporativo. A ACFE (2010) desenvolveu e divulgou a árvore da fraude em seus relatórios anuais. O arcabouço apresenta 51 estilos individuais de fraudes, segmentados em três seções: corrupção, apropriação indébita de ativos e demonstrações fraudulentas (ACFE, 2018). A Figura 1 apresenta o modelo da árvore da fraude, segundo ACFE (2010).

A corrupção é caracterizada pelo uso que uma pessoa faz de sua posição ou cargo para obter benefícios pessoais em detrimento da organização que ela ocupa. Quanto à apropriação indébita de ativos, esta pode ser caracterizada como o caso em que o infrator se utiliza de artifícios com o intuito de furtar ou utilizar indevidamente os recursos de uma organização, sejam eles financeiros ou não financeiros, em benefício próprio, enganando e ocasionando eventual dolo a terceiros (Young, 2020).

**Figura 1**  
Árvore da Fraude



Fonte: Adaptado a partir da Association of Certified Fraud Examiners (ACFE, 2010)

As fraudes nas demonstrações financeiras são caracterizadas por distorções ou omissões intencionais de informações relevantes nos relatórios financeiros da organização. Os métodos comuns envolvem superestimação dos lucros e do patrimônio líquido, mediante a omissão de passivos e despesas, além da manipulação dos registros de receitas, com a intenção de enganar os usuários por meio da divulgação de relatórios falsos (Courtois & Gendron, 2020).

Apesar de haver ampla discussão sobre fraude e conduta profissional, destaca-se a relevância da formação ética no desenvolvimento de futuros contadores. A formação ética, muitas vezes subestimada, é fundamental na prevenção de práticas antiéticas desde o início da carreira profissional. No entanto, observa-se uma lacuna na relação entre a educação ética e a prática contábil, sendo necessário abordar como a base ética construída durante a formação pode impactar a conduta profissional e prevenir não apenas fraudes contábeis, mas também outros eventos antiéticos na profissão (Morais & Nascimento, 2022).

Da mesma forma, deve-se reconhecer que, embora a fraude contábil seja uma questão central, ela não é o único desafio ético enfrentado pelos profissionais de contabilidade. Existem outros tipos de condutas antiéticas, como a falta de transparência na comunicação financeira, o conflito de interesses e a manipulação de informações para atender a interesses pessoais ou corporativos (Alves & Costa, 2021; Caresia et al., 2023).

Portanto, a fraude contábil viola regras, leis e princípios com a intenção de manipular as evidências da entidade, para sustentar uma situação falsa o que pode causar graves consequências aos usuários das

informações nos relatórios financeiros (Caresia, Mattiello, Mazzione, & Magro, 2023). Além disso, gera impactos e prejuízos para a sociedade diante desses crimes, acarretando sérias perdas na reputação profissional do contador (Santos, 2019).

### **2.3 O código de ética e a responsabilidade civil e penal do contador**

A ética, como área de estudo focada no comportamento humano nas sociedades, é essencial na contabilidade, uma profissão que historicamente necessita de padrões éticos evolutivos e adaptativos. Nesse sentido, Caresia *et al.* (2023) destacam que estes padrões refletem os princípios de conduta apropriados em diferentes épocas.

No Brasil, o primeiro Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) foi estabelecido em 1950 pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme relatado pelo CFC (2019). Atualizado em 2019 (Franco *et al.*, 2020), o novo CEPC, alinhado com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 01, exige que os contadores atuem com zelo, atenção, empenho e capacidade técnica, seguindo as normas e legislações, mantendo a integridade e independência profissional.

Nessa ótica, Alves, Michelin e Kruger (2023), bem como Simeão, Leite e Furlan (2022), argumentam que a responsabilidade do contador vai além de simplesmente cumprir suas obrigações éticas e manter a integridade. O CEPC visa estabelecer condutas para os contadores, tanto em suas atividades quanto em assuntos relacionados à classe profissional, com o objetivo combater a mercantilização da profissão e alinhá-la aos padrões internacionais de ética. Por sua vez, Batista e Bolognesi (2021) salientam que a violação do CEPC sujeita os contadores a punições pelos órgãos fiscalizadores. Além disso, os futuros profissionais contábeis devem estar cientes das consequências de suas decisões, valorizando a ética tanto quanto o conhecimento técnico (Dias, Borges, Carvalho, Reina, & Ribeiro, 2023; Caresia *et al.*, 2023).

Os contadores, conforme Santos e Torres Junior (2019), são responsáveis por tarefas como prestação de contas, escrituração fiscal e gestão tributária, devendo garantir a integridade e conformidade legal dos empreendimentos. Além do conhecimento teórico relacionado às suas funções, o contador deve conhecer suas responsabilidades, entre as quais está a obrigação de responder civil e criminalmente por omissões e atos dolosos decorrentes das atribuições profissionais, que causem danos a terceiros, conforme previstos nos Códigos Civil e Penal.

Por sua vez, Henrique, Pereira, Saporito e Silva (2022) destacam que a responsabilidade civil engloba a obrigação de compensar danos a terceiros, podendo ser subjetiva ou objetiva. O novo Código Civil inclui a 'responsabilidade do contador' como preposto do sócio, responsabilizando-o por atos dolosos ou danosos a terceiros. Quanto à 'responsabilidade penal', esta está relacionada à reparação de danos resultantes de infrações penais, como falsificação ou alterações de documentos. O contador deve obedecer estritamente às leis, sujeitando-se a penalidades severas por infrações.

A prevenção de fraudes depende da adesão rigorosa do contador às normas éticas e legais, com destaque para os mecanismos de combate à fraude e a conduta ética. Fraudes surgem geralmente de oportunidades combinadas com a crença na impunidade. O contador deve adotar uma conduta ética e aderir às normas profissionais para evitar qualquer envolvimento em atividades fraudulentas. Conscientemente, ele deve compreender as sanções profissionais e legais para práticas ilícitas (Batista & Bolognesi, 2021; Morais & Nascimento, 2022).

### **2.4 Estudos anteriores**

A pesquisa de Dal Magro, Jesus Silva e Silva Zonatto (2017) buscou entender como os estudantes de Ciências Contábeis percebem dilemas éticos na profissão, considerando suas características pessoais, profissionais e acadêmicas. Com 504 participantes, a análise revelou que fatores como gênero, idade, experiência de trabalho, tipo de instituição de ensino e ter cursado a disciplina de ética influenciam essas percepções. As mulheres mostraram maior sensibilidade para identificar práticas antiéticas, como a adulteração de demonstrações contábeis ou a retenção de documentos dos clientes. Estudantes com experiência prévia na área contábil também demonstraram uma melhor compreensão dos dilemas éticos e uma menor propensão a aceitar comportamentos inadequados. Além disso, evidenciou-se que estudantes de instituições privadas, em particular, demonstraram uma percepção aguçada sobre dilemas éticos, reforçando a necessidade da educação no desenvolvimento de uma conduta profissional íntegra.

No estudo de Silveira, Casagrande, Batista e Marçal (2018), buscou-se entender como os estudantes de Ciências Contábeis da UFRJ percebem a ética profissional na contabilidade. Por meio de questionários online, constatou-se que os alunos têm uma boa compreensão sobre a relevância da ética na profissão. Diferente de estudos anteriores, gênero e idade não influenciaram essa percepção, sugerindo que o ensino da ética na UFRJ é consistente para todos os alunos. Além disso, os estudantes tendem a se tornar mais conscientes sobre questões éticas à medida que avançam no curso. No entanto, os resultados refletem apenas a realidade dos respondentes da UFRJ, e futuras pesquisas poderiam se beneficiar de métodos variados para uma análise mais aprofundada.

Por sua vez, Costa Giglioli, Santos, Antonelli e Fonseca Tonin (2020) exploraram como os estudantes de Ciências Contábeis lidam com dilemas éticos que podem surgir em suas futuras carreiras. Foram apresentados cenários que simulavam situações do dia a dia no ambiente de trabalho contábil, além de um experimento para testar a tentação de agir de forma antiética. Os resultados mostraram que os estudantes identificaram e avaliaram bem os dilemas éticos, com destaque para um cenário envolvendo relatórios de despesas questionáveis, considerado complexo. Em contraste, a aprovação de um crédito duvidoso foi vista como menos grave. A pesquisa também revelou que fatores como gênero, idade e ocupação não afetaram a percepção ética dos estudantes, sugerindo uma visão consistente. Mesmo diante de oportunidades para trapacear, os estudantes mantiveram uma postura ética.

Batista e Bolognesi (2021) destacaram as mudanças no código de ética e investigaram se os profissionais da contabilidade em Mogi Mirim e Mogi Guaçu, São Paulo, estavam cientes do novo código. Os resultados mostraram que 42,1% dos profissionais não tinham conhecimento do novo código aprovado em 2019. Apenas 21% estavam cientes e conheciam seu conteúdo, enquanto outros estavam cientes da atualização, mas não do conteúdo específico. Isso sugere a necessidade de uma divulgação mais ampla do novo código e de seu conteúdo para melhorar a conscientização dos profissionais.

Souza (2022) buscou investigar a percepção dos alunos de Ciências Contábeis sobre a conduta dos profissionais contábeis, com base no Código de ética (NBC - PG 01), à luz das Teorias da Agência e do Triângulo da Fraude. Os resultados indicaram que os futuros contadores da amostra mantiveram uma conduta ética, seguindo o Código de Ética (NBC PG 01) e evitando a apropriação indevida de bens confiados a eles. Isso sugere que exerceriam a profissão com integridade, competência e independência profissional.

Para seguir na carreira contábil, a busca pelo conhecimento deve ser constante. As universidades desempenham um papel fundamental na formação técnica do profissional contábil, pois é através delas que os graduandos adquirem os conhecimentos necessários para ingressar no mercado de trabalho e enfrentar as adversidades (Alves & Costa, 2021).

### **3 Metodologia**

Esta pesquisa adota uma abordagem descritiva, visando analisar o nível de conhecimento dos estudantes de Ciências Contábeis sobre a responsabilidade civil e penal dos profissionais contábeis. Ao

descrever e caracterizar uma determinada população ou fenômeno, esse tipo de estudo busca estabelecer relações entre as variáveis em questão (Gil, 2008).

Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa quantitativa, na qual os dados serão coletados mediante questionários, configurando-se como um levantamento de dados ou survey. Os dados obtidos serão analisados utilizando procedimentos estatísticos, proporcionando uma visão clara e objetiva das percepções dos estudantes sobre o tema (Prodanov & Freitas, 2013).

A pesquisa foi realizada com uma amostra de estudantes de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), abrangendo alunos do primeiro ao décimo período do curso. A coleta de dados ocorreu entre 5 de novembro de 2023 e 10 de dezembro de 2023, utilizando um corte transversal.

A amostra total foi composta por 305 estudantes, sendo 137 homens e 168 mulheres. Desses, 177 estudantes participaram efetivamente da pesquisa, representando 58% da população total. Dentro da amostra, foram incluídos 88 homens e 89 mulheres, refletindo uma participação equilibrada entre os gêneros. Demonstrando que a pesquisa não foi aleatória, pois o público-alvo foram os estudantes e futuros contadores deste município, atingindo 58% dos alunos matriculados no curso de Ciências Contábeis da IES selecionada.

O questionário incluiu o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), assegurando a participação voluntária dos indivíduos na pesquisa. O TCLE enfatiza a proteção da integridade e privacidade dos participantes, garantindo o anonimato e a confidencialidade dos dados pessoais. Também promete assistência imediata e completa em caso de qualquer dano decorrente da pesquisa, conforme estabelecido na Resolução CNS nº 466 de 2012.

O questionário desta pesquisa foi adaptado com base nos estudos de Santos, Moreira, Bomfim e Do Nascimento (2019) e Souza (2022). O instrumento avaliou estudantes que cursaram ou estão cursando Ética em Contabilidade. Os dados foram coletados por meio de questionários online via Google Forms e pessoalmente com os estudantes da UERN. As respostas foram registradas utilizando a escala de Likert, reconhecida por sua simplicidade e alta reprodutibilidade em estudos de preferências e percepções. A escala utilizada nesta pesquisa variava de 'discordo totalmente' a 'concordo totalmente', com uma opção neutra entre elas, de 1 a 5 (Feijó, Vicente & Petri, 2020). Conforme Tabela 1.

**Tabela 1**  
*Instrumento de Pesquisa (variáveis)*

Variável	Afirmativas
V01	Conhecimento sobre o novo Código de Ética (NBC – PG 01)
V02	Objetivo do novo Código de Ética busca fixar a conduta do contador no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados a sua profissão e classe.
V03	Conhecimento acerca das fraudes corporativas e possíveis penalidades ao contador.
V04	O conhecimento técnico em relação às tarefas distribuídas ao contador é suficiente para uma carreira sólida.
V05	Considera a fraude um ato intencional visando obter ganhos próprios, em cima de causar danos a terceiros.
V06	O comportamento de um fraudador pode ser influenciado pelo meio em que se convive.
V07	Uma empresa tem chance de sofrer com fraudes contábeis por falta de Controle Interno ou Governança Corporativa fraca.
V08	Valorização do trabalho do contabilista pela institucionalização da responsabilidade civil.
V09	Compreensão que as omissões e manipulações de resultados provocados e traçados pelo contador ou com a participação deste, são condutas que o levam a responder civil e criminalmente.
V10	Conhecimento sobre a pena de 2 a 4 anos de reclusão e multa se violar, explorar ou divulgar, sem justa causa, sigilo empresarial ou dados confidenciais sobre operações ou serviços, contribuindo para a condução do devedor a estado de inviabilidade econômica ou financeira.
V11	Entendimento que a apropriação indébita de ativos causa prejuízos a terceiros, e é crime penal.
V12	Se o seu superior pede para fazer algo que não é correto no trabalho, você não cumpre a tarefa, mesmo que possa perder o emprego.

V13	Surge uma grande oportunidade em um cargo de alta confiança, porém para isso é necessário fazer uso de uma afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, você aceita.
V14	Situação hipotética: Você encontrou R\$ 100,00 no chão do local de trabalho, você pegaria esse dinheiro.
V15	Situação hipotética: Você se encontra em uma situação financeira ruim, você forjaria uma determinada situação em benefício próprio caso aparecesse uma oportunidade dentro da empresa.
V16	O contador possui responsabilidade solidária pelos atos fraudulentos praticados pela gestão, respondendo civil e criminalmente.
V17	O contador esqueceu de fazer o registro de uma despesa da empresa e não verificou depois, você considera isso um ato de fraude.
V18	As penalidades conforme o código de ética são concomitantemente: suspensão do registro no CRC, reparo do dano causado a terceiros.
V19	O estudo acadêmico sobre a ética na contabilidade é suficiente na atuação profissional do contador e no conhecimento das possíveis punições aplicadas a estes profissionais quando cometem infrações.
V20	Penalidades que preocupam.

Fonte: Elaborado pelos autores e adaptado dos estudos de Santos *et al.* (2019) e Souza (2022)

Quanto ao tratamento dos dados, utilizou-se a estatística descritiva e Análise Fatorial Exploratória (AFE), definida como uma técnica estatística que objetiva caracterizar um conjunto de variáveis diretamente mensuráveis, chamadas de variáveis observadas, com a capacidade de determinar o grau de influência de uma variável na explicação de um fator (Feijó, Vicente & Petri, 2020).

Para analisar os dados, utilizou-se estatística descritiva e análise fatorial exploratória (AFE) no software SPSS 20.0, seguida da comparação dos resultados com o referencial teórico. Na apresentação e análise dos resultados, adotou-se a análise de conteúdo, comparando as preferências dos participantes com a literatura sobre ética e responsabilidade dos profissionais contábeis, além de estudos anteriores sobre o tema, para ampliar a discussão e inferir conclusões (Bardin, 2011).

## 4 Apresentação e análise dos resultados

### 4.1 Caracterização dos respondentes

Para caracterizar os respondentes da pesquisa, foi aplicado um questionário que permitiu a coleta de dados demográficos, conforme apresentado na Tabela 2. Esses dados auxiliam na descrição o perfil dos participantes no melhor entendimento da composição da amostra utilizada no estudo. A seleção dos respondentes foi realizada previamente, e o questionário serviu para identificar e detalhar suas características.

**Tabela 2**

Caracterização dos respondentes

Perfil	Classificações	Frequência	Percentual (%)
Idade	De 18 a 25 anos	151	85,3
	De 26 a 30 anos	14	7,9
	De 31 a 35 anos	8	4,5
	De 36 a 40 anos	0	0
	41 ou mais	4	2,3
<b>Total</b>		<b>177</b>	<b>100</b>
Gênero	Feminino	89	50,3
	Masculino	88	49,7
	<b>Total</b>	<b>177</b>	<b>100</b>
Universidade	IES (UERN)	177	100
	<b>Total</b>	<b>177</b>	<b>100</b>

	1	27	15,3
	2	22	12,4
	3	19	10,7
	4	21	11,9
<b>Semestre que está cursando</b>	5	12	6,8
	6	18	10,2
	7	17	9,6
	8	18	10,2
	9	10	5,6
	10	13	7,3
<b>Total</b>		<b>177</b>	<b>100</b>
<b>Possui um trabalho/ estágio na área de contabilidade?</b>	Sim	73	41,24
	Não	27	58,76
<b>Total</b>		<b>177</b>	<b>100</b>
<b>Já cursou a disciplina Ética em Contabilidade?</b>	Sim	150	85%
	Não	27	15%
<b>Total</b>		<b>177</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da pesquisa

A amostra da pesquisa é composta por 177 estudantes de Ciências Contábeis da UERN, com um equilíbrio de gênero: 50,3% feminino e 49,7% masculino. Esses dados estão conforme as recentes divulgações do CFC (2024), que mostram um aumento na presença feminina na profissão contábil. Atualmente, entre os 530 mil contadores e técnicos ativos, 43,6% são mulheres, refletindo uma tendência crescente de mulheres aderindo à carreira contábil. Em relação à faixa etária, a maioria dos participantes (85,3%) está na faixa de 18 a 25 anos, seguida por 26 a 30 anos (7,9%), de 31 a 35 anos (4,5%), não houve nenhum respondente na faixa de 36 a 40 anos e apenas 2,3% dos participantes têm 41 anos ou mais. No período em curso dos mesmos, observou-se um equilíbrio na maioria, tendo apenas o 5º, 9º e 10º período com a menor porcentagem de respondentes, a maioria dos participantes está na primeira metade do curso, sendo (57,1%).

Seguindo com a análise do vínculo empregatício, 41,24% dos estudantes já atuam na área contábil, enquanto 58,76% ainda não possuem experiência na área. Esse percentual é significativo, considerando que a amostra inclui estudantes do 1º ao 10º período do curso, sugerindo que, à medida que avançam em seus estudos e se aproximam da conclusão da graduação, muitos desses estudantes poderão começar a atuar na área contábil.

Em relação às disciplinas, a maioria dos participantes (85%) já cursou a disciplina de ética no curso de contabilidade, enquanto 15% ainda não tiveram essa experiência. Esses dados são para entender o nível de preparação e a formação ética dos futuros profissionais da contabilidade.

#### 4.2 Análise dos fatores evidenciados na pesquisa

Para realizar a análise factorial, foram aplicadas técnicas estatísticas para calcular a média, erro padrão, desvio padrão, variância, assimetria e curtose das variáveis, conforme mostrado na Tabela 3.

**Tabela 3**

*Teste da Normalidade dos dados*

Variável	Erro desvio	Média	Assimetria	Curtose	Variância
V1	1,411	2,76	,059	-1,397	1,992
V2	0,958	4,10	-1,137	1,345	0,917
V3	1,202	3,47	-0,632	-0,460	1,444
V4	1,161	2,93	0,067	-0,849	1,348
V6	1,069	3,88	-0,905	0,210	1,144

V7	0,960	4,20	-1,265	1,416	0,921
V8	0,858	3,69	0,033	-0,268	0,736
V9	0,897	4,23	-1,001	0,597	0,804
V10	0,978	3,85	-0,439	-0,192	0,956
V11	0,985	3,80	-0,556	-0,050	0,970
V14	1,566	2,38	0,607	-1,236	2,454
V16	1,152	3,84	-0,859	0,107	1,327
V18	1,005	3,66	-0,263	-0,431	1,009
V19	1,198	3,05	-0,059	-0,891	1,435

Fonte: Dados da Pesquisa

O desvio padrão é uma medida que indica a dispersão dos valores em torno da média. Ele ajuda a entender o quanto precisos são os resultados em relação à média da população. Quanto menor o desvio padrão, mais próxima à média da amostra está da média real da população. No caso desta análise, os valores do desvio padrão variaram entre 0,858 e 1,556, mostrando que algumas variáveis têm uma precisão maior que outras. A média, por sua vez, representa o valor central para cada variável analisada. Neste estudo, as médias variaram de 2,38 para a variável V14 até 4,23 para a variável V9, refletindo a diversidade nos valores centrais das diferentes variáveis analisadas (Mardia, 1970).

No tocante à assimetria, que indica a distribuição dos dados, valores próximos a zero sugerem uma distribuição simétrica. A assimetria variou de -1,265 (V7) a 0,607 (V14), indicando que algumas variáveis têm distribuições levemente assimétricas. Com relação à curtose, que mede o achatamento, ou pico da distribuição, uma curtose próxima de zero indica uma distribuição normal. Os valores variaram de -1,397 (V1) a 1,416 (V7), indicando variações na forma da distribuição das variáveis (Mardia, 1970).

A variância é uma medida que indica o quanto os dados se espalham em torno da média. Valores maiores de variância indicam uma maior dispersão dos dados, ou seja, os valores estão mais distantes da média. No caso desta análise, a variância variou de 0,736 para a variável V8 até 2,454 para a variável V14, o que sugere que a variável V14 tem a maior dispersão, enquanto a variável V8 tem a menor. Quando esses dados são aplicados à Análise Fatorial Exploratória (AFE), observa-se que alguns valores de assimetria e curtose estão fora do intervalo considerado ideal (-1 a +1), indicando que nem todas as variáveis seguem uma distribuição normal, o que pode impactar como essas variáveis são interpretadas na análise (Hair Jr. et al., 2014).

A variabilidade nas variâncias pode afetar a análise, já que a AFE é eficaz quando as variâncias não são diferentes. O erro padrão varia entre as variáveis, o que pode influenciar a interpretação dos fatores. Apesar de alguns índices fora do padrão ideal para a aplicação satisfatória da AFE, os testes de normalidade, KMO e o Teste de Esfericidade de Bartlett, apresentaram resultados satisfatórios para adequação da AFE (Mardia, 1970).

Apesar de algumas variáveis apresentarem variâncias e valores de assimetria e curtose fora do ideal, a Análise Fatorial Exploratória (AFE) ainda pode ser justificada devido a indicadores satisfatórios, como os resultados dos testes de normalidade, KMO e Esfericidade de Bartlett. Esses resultados sugerem que as correlações entre as variáveis são adequadas, permitindo a aplicação confiável da AFE, apesar das pequenas inconsistências observadas.

Para a realização da AFE, na Tabela 4, inicialmente, apresentam-se os testes de KMO, Bartlett e Alpha de Cronbach, além de demonstrar o percentual da variância total explicada, sendo este modelo válido, concluindo-se que a AFE é adequada ao estudo, demonstrando, portanto, que possuem explicação suficiente para os fatores formados.

Tabela 4

Resultado dos testes de consistência das variáveis observáveis (AFE)

Teste	Valores Encontrados
Alpha de Cronbach	0,658
Medida Kaiser-Meyer-Okin (KMO)	0,732
- Aprox. Qui-Quadrado	540,942
Teste de Esfericidade	gl.
Bartlett	Sig.
% Variação Explicada	62,93%

Fonte: Dados da Pesquisa

O *Alpha de Cronbach* representado na AFE da Tabela 4, é um coeficiente de confiabilidade, usado para avaliar a consistência interna de um teste ou escala. Um valor de 0,658 é moderado, sugerindo que os itens do questionário estão razoavelmente relacionados entre si. Geralmente, valores acima de 0,6 são considerados bons, mas isso pode variar dependendo do contexto da pesquisa.

No teste de Esfericidade de Bartlett, verifica-se a matriz de correlação é uma matriz de identidade, o que indicaria que as variáveis são inapropriadas para a análise de componentes principais. Um valor de significância (Sig.) de 0,000 sugere que as variáveis estão correlacionadas e, portanto, são adequadas para essa análise. Quanto menor o valor de significância, mais apropriadas são as variáveis para a análise (Hair Jr., Black, Babin & Anderson, 2014).

Com relação ao índice *Kaiser-Meyer-Okin* (KMO), trata-se de uma medida de adequação da amostra para análise fatorial. Um valor de 0,732 é considerado 'mediano', indicando que a amostra é moderadamente adequada para a análise. Valores acima de 0,5 são aceitáveis, mas valores acima de 0,7 são preferíveis (Hair Jr. et al. 2014).

A Aprox. Qui-Quadrado (540,942) é um valor de teste estatístico usado para examinar a hipótese de que as variáveis são correlacionadas na população. Um valor alto aqui sugere que as variáveis estão de fato correlacionadas. Já Graus de liberdade (gl.) (120), para o teste estatístico. Por sua vez, a significância (Sig.) (0,000) indica que o resultado do teste é estatisticamente significativo, assim, validando a correlação entre as variáveis e justifica a análise fatorial (Mardia, 1970).

No tocante à porcentagem de variação Explicada, indica a porcentagem da variância total explicada pelos componentes extraídos na análise de componentes principais ou análise fatorial. Um valor de 62,93% é alto, sugerindo que os componentes identificados explicam uma boa parte da variância total observada nos dados. Esse indicador deve ser superior a 50% (Hair Jr. et al., 2014).

Em resumo, a Tabela 4 sugere que, embora a consistência interna (Alpha de Cronbach) seja um pouco baixa, a adequação da amostra para a análise fatorial (KMO) e a significância do Teste de Esfericidade de Bartlett indicam que a análise fatorial é apropriada para esses dados. Além disso, a maioria da variação nos dados é explicada pelos fatores identificados, com cerca de 63%. Após a realização dos testes de normalidade, os dados foram processados para realização da AFE, que tem como principal objetivo, reduzir um grupo de variáveis em aglomerações de fatores correlacionados, permitindo uma análise objetiva dos dados (Hair Jr. et al., 2014).

Nesse norte, Hair Jr. et al. (2014) explicam que as comunalidades indicam a proporção da variância de um item explicada pelos fatores comuns. Valores abaixo de 0,500 sugerem que parte significativa da variância do item não é explicada pelos fatores comuns, podendo prejudicar a clareza da estrutura fatorial. Portanto, optou-se por excluir variáveis com baixas comunalidades (V5, V12, V13, V15, V17, V20), visto que poderiam dificultar a interpretação dos fatores. Após testes e rotação, a análise fatorial exploratória (AFE) apresentou quatro fatores na Tabela 5.

**Tabela 5**

AFE: Fatores determinantes para formação ética do profissional contábil

Variável	Fatores	Itens	Com.	F1	F2	F3	F4
V1	Conhecimento do código de ética do Contador (1)	Conhecimento do código de ética	0,638	0,773			
V2		Objetivo do código de ética	0,618	0,632			
V3		Conhecimento sobre penalidades	0,591	0,757			
V10		Penalidades para o contador	0,558	0,520			
V16		Responsabilidade solidária do contador	0,565	0,500			
V11		Causar prejuízos a terceiros	0,709	0,820			
V7		Possibilidade de fraude por falta de controle	0,752		0,762		
V8	Condutas que minimização às fraudes (2)	Responsabilidade civil do profissional contábil	0,527		0,683		
V9		Responsabilidade Penal do Contador	0,632		0,563		
V18		Segregação de Funções	0,615		0,586		
V4	Formação do profissional contábil (3)	Conhecimento técnico para o profissional contábil	0,745			0,773	
V19		Estudo de ética para atuação profissional	0,509			0,566	
V14	Ambiente de fraude (4)	Honestidade	0,594				0,868
V6		Influência do meio que vive	0,706				0,805

Nota: Método de extração: análise dos componentes principais. Método de rotação Varimax

Fonte: Dados da Pesquisa

Com base na Tabela 5, que apresenta o resultado da AFE, essa análise envolve a identificação de fatores subjacentes que explicam a variação e as correlações entre as variáveis observadas. Cada variável é associada a um ou mais fatores, com base em suas cargas fatoriais ou 'comunalidades'. A rotação estabeleceu o agrupamento das variáveis em 4 fatores (Hair Jr. et al., 2014), os quais serão descritos a seguir

Fator 1 - Conhecimento do Código de Ética do Contador: Este fator está relacionado com o conhecimento e a compreensão das normas éticas na contabilidade. As variáveis V1 a V3, V10, V11 e V16 estão fortemente associadas a este fator, com cargas fatoriais variando de 0,500 a 0,820, sugerindo que esses itens são significativamente influenciados pelo conhecimento do código de ética. Fator 2 - Condutas que Minimizam Fraudes: Este fator está relacionado a comportamentos e práticas que podem reduzir o risco de fraude na contabilidade.

As variáveis V7, V8, V9 e V18 são associadas a este fator, com cargas fatoriais entre 0,563 e 0,762. Fator 3 - Formação do Profissional Contábil: Este fator está relacionado com a educação e a formação técnica dos contadores. Os itens V4 e V19 têm cargas fatoriais de 0,773 e 0,566, respectivamente, indicando uma associação significativa com este fator. Fator 4 - Ambiente de Fraude: Este fator relaciona-se ao impacto do ambiente e da integridade pessoal na ocorrência de fraudes. Os itens V14 e V6 têm fortes associações com este fator, com cargas fatoriais de 0,868 e 0,805, respectivamente (Hair Jr. et al., 2014).

As comunalidades refletem a proporção da variação de cada variável explicada pelos fatores, sendo que valores mais altos indicam uma maior explicação pela identificação dos fatores. Uma AFE demanda, além da interpretação das cargas fatoriais, a consideração da adequação da amostra, interpretação dos fatores e a realização de testes de confiabilidade e validade para garantir a robustez dos resultados (Hair Jr. et al., 2014).

#### 4.3 Análise fatorial entre blocos

A análise de blocos é uma técnica estatística empregada em dados multivariados, útil quando os dados são agrupados em diferentes conjuntos. Seu propósito é compreender as relações dentro e entre os blocos,

reduzindo a complexidade dos dados e identificando os principais fatores que explicam a variação observada. Além disso, a análise busca explorar a relação entre os blocos, examinando a variação comum. Essa abordagem é fundamental para desvendar a estrutura subjacente em conjuntos de dados complexos e multivariados, coletados em diferentes condições ou grupos (Hair Jr. et al., 2014). Na Tabela 6, passa-se a analisar o Fator 1.

**Tabela 6**  
*Fator 1 – Formação ética do Profissional contábil*

Variável	Fator 1	Itens	Com.	F1
V1	Conhecimento	Conhecimento do código de ética	0,638	0,773
V2	do código de	Objetivo do código de ética	0,618	0,632
V3	ética do	Conhecimento sobre penalidades	0,591	0,757
V10	Contador	Penalidades para o contador	0,558	0,520
V16		Responsabilidade solidária do contador	0,565	0,500
V11		Causar prejuízos a terceiros	0,709	0,820

Fonte: Dados da pesquisa

No cenário contábil atual, caracterizado por avanços tecnológicos, globalização e mudanças regulatórias, o domínio do código de ética (Variável 1) é reconhecido como essencial para uma prática profissional responsável. Isso se deve à crescente complexidade e interconexão dos mercados financeiros, nos quais a integridade e a confiança pública desempenham papéis centrais. Profissionais contábeis devem estar completamente familiarizados com o código de ética para garantir a precisão e transparência dos relatórios financeiros. Assim como, é fundamental a resiliência regulatórias e tecnológicas, mantendo-se comprometidos com padrões éticos, em um ambiente propenso a fraudes e corrupção (Caresia et al., 2024; Souza, 2022).

Verificou-se que 85% da amostra respondeu que já cursou a disciplina de ética, mas apenas 15% da amostra concordou que possui algum conhecimento sobre o novo código de ética (NBC – PG 01). A disciplina de Legislação e Ética em Contabilidade é um componente curricular da instituição de ensino pesquisada e é ministrada no 1º período, portanto a amostra obtida dessa variável foi dentro do esperado, pois a maioria dos respondentes conhece o novo Código de Ética.

A variável 2 - o Código de Ética na contabilidade vai além da mera conformidade normativa. Este código não apenas orienta as atividades diárias dos contadores, mas também molda suas decisões e comportamentos com base nos princípios éticos da profissão. A integridade é fundamental, exigindo honestidade e precisão, enquanto a transparência garante a clareza das informações financeiras, fortalecendo a confiança no sistema financeiro. Em suma, o Código de Ética representa o alicerce da contabilidade, garantindo que a prática profissional esteja alinhada tanto com os padrões técnicos quanto éticos (Alves, Michelin & Kruger, 2023; Caresia et al., 2024; Simeão, Leite & Furlan, 2022).

Nas variáveis V3 e V10, é essencial que os contadores compreendam as penalidades relacionadas à violação do código de ética, pois esse entendimento os alerta sobre as consequências legais e profissionais de comportamentos antiéticos, servindo como um impedimento contra práticas fraudulentas. O Código Penal estabelece punições rigorosas, incluindo multas e prisão, para crimes como falsificação de documentos, divulgação de informações confidenciais e fraudes contábeis. A conscientização dessas penalidades promove um ambiente profissional que prioriza a integridade e a responsabilidade, aumentando a confiança pública no setor (Franco et al., 2020; Santos et al., 2019; Silva, Paula, Costa & Da Silva, 2023).

Por sua vez, na variável V16, a responsabilidade solidária do contador em relação aos atos fraudulentos praticados pela gestão, assumem responsabilidades civis e criminais. Esse conceito destaca a natureza coletiva da responsabilidade ética na profissão contábil, reconhecendo que os contadores não atuam apenas individualmente, mas como parte de uma comunidade profissional cujas ações têm impactos amplos. A responsabilidade solidária implica que cada contador é fundamental na manutenção dos padrões éticos da

profissão e que suas ações têm repercussões que ultrapassam os limites individuais, afetando a sociedade e o mercado (Franco *et al.*, 2020; Henrique *et al.*, 2020; Morais & Nascimento, 2022).

A variável V11, que trata da prática de apropriação indébita de ativos, como destacado por Young (2020), representa um dilema ético envolvendo a busca por vantagens pessoais, desafiando os princípios éticos fundamentais. Essa transgressão, caracterizada pelo uso inadequado de recursos financeiros ou não financeiros de uma organização em benefício próprio, pode acarretar consequências adversas tanto para o perpetrador quanto para terceiros, incluindo danos materiais, reputacionais e emocionais. Tal comportamento ressalta a integridade e honestidade em posições de alta confiança, fundamentais para manter a ordem e a equidade no ambiente de trabalho e na sociedade (Caresia *et al.*, 2024; Silva *et al.*, 2023).

Em suma, o Fator 1 destaca a relevância do código de ética do contador, reconhecendo a complexidade a inter-relação de variáveis essenciais na contabilidade. Evidencia-se a necessidade de compreender o código de ética em um ambiente contábil dinâmico, influenciado por avanços tecnológicos e mudanças regulatórias, visando garantir a integridade e transparência dos relatórios financeiros e fortalecendo a confiança pública. Questiona-se a eficácia do código na prevenção de fraudes e na promoção da responsabilidade social, ressaltando sua aplicação prática.

As penalidades por violações éticas, como a suspensão do registro no CRC e a obrigação de reparar danos a terceiros, evidenciam a seriedade das condutas antiéticas. Por fim, destaca-se a responsabilidade solidária, a integridade e a honestidade em cargos de alta confiança, enfatizando a adesão a elevados padrões éticos no exercício das atividades profissionais. Na Tabela 7, são apresentadas as condutas que minimizam a fraude.

**Tabela 7**  
*Fator 2 – Condutas que minimizam a fraude*

Variável	Fator 2	Itens	Com.	F2
V7	Condutas que minimização às fraudes	Possibilidade de fraude por falta de controle	0,752	0,762
V8		Responsabilidade civil do profissional contábil	0,527	0,683
V9		Responsabilização Penal do Contador	0,632	0,563
V18		Segregação de funções	0,615	0,586

Fonte: Dados da pesquisa

Ao analisar as variáveis relacionadas ao Fator 2, que trata das condutas que minimizam as fraudes, é essencial abordá-las detalhadamente, considerando suas implicações, críticas e possíveis sugestões de melhoria. Na variável V7, empresas com controles internos deficientes ou governança corporativa frágil enfrentam um risco elevado de fraudes devido à ausência de sistemas e estruturas adequados, o que cria oportunidades para os fraudadores. Isso compromete a integridade e a confiabilidade dos sistemas administrativos e jurídicos (Martins & Ventura Júnior, 2020; Souza, 2022).

Na variável V8, relacionada à 'valorização do profissional pela responsabilidade civil', as sanções previstas no Código Civil e Penal para os profissionais contábeis atuam como um dissuasor contra a fraude, desempenhando um papel na preservação da integridade e confiabilidade das práticas contábeis. No contexto do Código Civil, a responsabilização por danos causados a terceiros devido a atos negligentes ou fraudulentos impõem ao profissional contábil a obrigação de aderir a práticas éticas, incluindo a manutenção da precisão dos registros e relatórios financeiros para evitar manipulações que possam influenciar as decisões dos stakeholders (Alves, Michelin, & Kruger, 2023; Dias *et al.*, 2023).

Por outro lado, a variável V9 aborda a responsabilidade civil, que implica medidas para reparar danos e riscos de direito causados a terceiros, assuntos tratados pelos artigos 186 e 927 Código Civil, os quais sujeitam o contador sujeito a responsabilização civil e criminal. O Código Civil e Penal estabelece sanções severas, incluindo penas de prisão, para crimes como falsificação de documentos e fraudes contábeis. Essa

severidade atua como uma contenção, pois ameaça à liberdade pessoal do profissional, prejudicando sua carreira e reputação (Alves; Michelin & Kruger, 2023; Dias *et al.*, 2023; Fonseca, 2017).

Na variável V18, foi investigado se os estudantes possuíam conhecimento acerca das penalidades por violações do código de ética profissional dos contadores, que incluem a suspensão do registro no CRC e a obrigação de indenizar terceiros. Essas sanções refletem a seriedade com que a profissão encara condutas antiéticas. A suspensão do registro representa um obstáculo para a prática da profissão, enquanto a reparação de danos destaca a responsabilidade direta do contador pelos impactos de suas ações, fortalecendo assim a integridade e a responsabilidade na contabilidade (Alves, Michelin, & Kruger, 2023; Dias *et al.*, 2023).

O Fator 2 é concluído com a discussão sobre a segregação de funções, que é um mecanismo essencial na prevenção de fraudes no contexto contábil. Essa prática atua como uma barreira eficaz contra a manipulação inadequada de registros financeiros, facilitando a identificação de erros e irregularidades, uma vez que envolve múltiplas etapas de verificação e aprovação. Isso protege a integridade dos registros financeiros e fortalece a confiança dos *stakeholders* na precisão das demonstrações financeiras divulgadas. Em resumo, a segregação de funções é uma estratégia fundamental para reforçar os controles internos contra fraudes contábeis (Souza, 2022; Yang & Lee, 2020).

O Fator 2, relacionado às condutas para minimizar fraudes, aborda variáveis como: V7, que ressalta mecanismos como auditorias, certificação digital e tecnologias de rastreamento para prevenir e detectar fraudes, mantendo a integridade dos documentos e da empresa. As variáveis V8 e V9 destacam o papel do Código Civil e Penal na inibição de fraudes, exigindo práticas éticas e rigorosas dos profissionais contábeis para evitar penalidades. A variável V18 menciona as penalidades possíveis conforme o código de ética, enquanto a segregação de funções é essencial para evitar o controle unificado de processos financeiros. Essas estratégias combinadas promovem segurança, transparência e confiabilidade nos processos financeiros e contábeis. Na sequência, analisa-se o Fator 3, na Tabela 8.

**Tabela 8**  
*Fator 3 – Formação do Profissional Contábil*

Variável	Fator 3	Itens	Com.	F 3
V4	<b>Formação do profissional contábil</b>	Conhecimento técnico para o profissional contábil	0,745	0,773
V19		Estudo de ética para atuação profissional	0,509	0,566

Fonte: Dados da pesquisa

No Fator 3, evidencia-se a formação técnica profissional é suficiente para se obter uma carreira sólida e se o estudo acadêmico é suficiente para promover um comportamento ético do profissional contábil em sua atuação.

Na variável 4, buscou-se determinar se os estudantes concordam que o conhecimento técnico em relação às tarefas atribuídas ao contador é suficiente para construir uma carreira sólida. Embora o conhecimento técnico seja fundamental e deva ser constantemente atualizado, ele não será suficiente se não for complementado pelo aspecto ético nos negócios. A competência ética proporciona uma compreensão sólida das normas contábeis, leis fiscais e práticas financeiras, essenciais para garantir precisão e conformidade nas operações empresariais (Caresia *et al.*, 2023; Vasconcelos, Costa, Amorim, & Pereira, 2023).

Na variável V19, examinou-se o estudo acadêmico sobre ética e sua adequação para a atuação profissional do contador, bem como o conhecimento das possíveis sanções aplicáveis. Embora o estudo sobre ética na contabilidade seja fundamental, ele não é suficiente para garantir uma prática profissional eficaz e responsável. A formação acadêmica ofereça uma base teórica sólida sobre os princípios éticos e as normas profissionais, a aplicação prática desses conceitos no cotidiano do contador pode apresentar desafios adicionais (Souza, 2022).

Segundo Simeão, Leite e Furlan (2023), a compreensão teórica das possíveis sanções por infrações é vital; porém, a experiência prática e o aprendizado contínuo são fundamentais para internalizar e aplicar eficazmente esses princípios. A evolução das práticas contábeis e a crescente complexidade dos sistemas financeiros exigem uma constante atualização do conhecimento. A ética transcende o mero cumprimento de normas; ela requer a tomada de decisões responsáveis que demonstrem integridade e transparência. Em suma, enquanto o estudo acadêmico estabelece uma base sólida, a experiência prática, a educação contínua e o compromisso pessoal com padrões éticos elevados são essenciais para a atuação íntegra e responsável do contador no cenário empresarial.

A relevância do Fator 3 na apresentação dos determinantes desta pesquisa destaca a abordagem abrangente que reconhece tanto a formação profissional quanto o conhecimento técnico como elementos fundamentais para construir uma carreira ética e sólida na contabilidade. O texto ressalta a necessidade de atualização constante em um campo em contínua evolução, mas seria vantajoso ampliar essa discussão para incluir estratégias específicas para manter os profissionais atualizados sobre as mudanças nas normas contábeis, tecnologias e práticas do setor. Em resumo, oferece uma base sólida para compreender a ética na contabilidade. Na Tabela 9, o último Fator 4 trata do ambiente de fraude.

**Tabela 9**  
*Fator 4 – Ambiente de Fraude*

Variável	Fator 4	Itens	Com.	F 4
V14	Ambiente de fraude	Honestidade (ação ética)	0,594	0,868
V6		Influência do meio que vive	0,706	0,805

Fonte: Dados da Pesquisa

Para capturar as percepções dos estudantes de Ciências Contábeis, foram utilizadas situações comuns do dia a dia. No que diz respeito ao Fator 4, que aborda o ambiente de fraude, a variável V14 examina a conduta ética no contexto profissional. Nesta variável, os alunos são colocados em cenários hipotéticos no ambiente de trabalho, nos quais suas ações levantam questões sobre seus valores morais e éticos, em linha com a teoria de Cressey (1953). Esta teoria busca identificar os motivos subjacentes à prática da fraude, incluindo a dimensão da racionalização, na qual o indivíduo procura justificar sua conduta fraudulenta como uma solução para seus problemas pessoais (Machado & Gartner, 2017; Souza, 2022).

Essa determinação reitera a ética na contabilidade, ressaltando a necessidade de não se apropriar do que não pertence ao contador, o que também se aplica a outras situações em que o profissional contábil possa ser tentado a cometer atos ilícitos. A postura ética em momentos como esses não só resguarda sua própria integridade profissional, mas também contribui para manter a reputação e a confiabilidade. Por último, mesmo enfrentando riscos pessoais, enfatiza-se a urgência de sistemas de suporte e proteção para os profissionais que se deparam com dilemas éticos, fortalecendo os mecanismos de governança corporativa e os regulamentos profissionais (Young, 2020).

Na variável V6, a abordagem da influência do ambiente sobre a conduta fraudulenta é um tema de destaque na análise da fraude contábil e financeira. Segundo a teoria do triângulo da fraude, o contexto em que um indivíduo está inserido pode ter um impacto na probabilidade de ele se envolver em comportamentos fraudulentos, uma vez que ambientes carentes de ética tendem a encorajar práticas corruptas. Esse ambiente pode englobar a cultura organizacional, pressões econômicas, oportunidades para a realização de fraudes, e a percepção dos riscos e recompensas associados a tais condutas (Mendes et al., 2022; Souza, 2022).

Um contexto que tolera ou minimiza transgressões éticas pode propiciar a ocorrência de fraudes, à medida que os limites morais são diluídos. Modelos negativos, como superiores ou colegas, podem reforçar essa ideia. Por outro lado, um ambiente que valoriza a integridade desencoraja fraudes, destacando uma cultura organizacional ética e sistemas de controle sólidos (Machado & Gartner, 2017; Young, 2020).

Ao avaliar os aspectos éticos na contabilidade, evidencia-se a integridade individual e organizacional. A decisão de um contador em evitar práticas antiéticas, mesmo enfrentando o risco de perder o emprego, demonstra um compromisso pessoal que fortalece a reputação da classe contábil. Essa atitude protege não apenas a integridade pessoal, mas também fomenta uma cultura de responsabilidade e ética no ambiente de trabalho. Em suma, deve-se promover uma cultura ética nas organizações para prevenir e detectar fraudes, enfatizando a governança corporativa e os sistemas de controle.

## **5 Considerações finais**

O objetivo desta pesquisa foi analisar a perspectiva dos estudantes de Ciências Contábeis sobre a formação ética do contador, com foco na responsabilidade civil e penal dos profissionais contábeis. A pesquisa ofereceu percepções para esses futuros profissionais, ajudando a compreender como eles percebem a ética na profissão. Com base nos resultados obtidos, pode-se concluir que o objetivo proposto foi alcançado.

A análise fatorial revelou a presença de quatro construtos distintos. O primeiro, denominado 'formação ética do profissional contábil', destaca o conhecimento sobre o código de ética, suas implicações práticas e penalidades. Além do embasamento teórico, a pesquisa ressalta a necessidade de experiência prática e educação contínua para aplicar os princípios éticos, na prática contábil de forma eficaz.

O segundo construto, intitulado 'condutas que minimizam a fraude', aborda estratégias para prevenir e detectar fraudes, como auditorias e tecnologias de rastreamento, além da responsabilidade civil e penal dos profissionais. Destaca-se a segregação de funções como um mecanismo-chave para reduzir fraudes, enfatizando uma cultura organizacional ética e sistemas de controle robustos.

O terceiro construto, relacionado à 'formação do profissional contábil', enfatiza o conhecimento técnico e da ética para uma carreira sólida na contabilidade. A pesquisa ressalta a necessidade de atualização constante em um campo em rápida evolução, aonde a ética vai além do mero cumprimento de normas.

Por fim, o quarto construto, denominado 'ambiente de fraude', destaca o impacto do contexto organizacional na prática ética dos contadores. Enfatiza-se a integridade tanto individual, quanto organizacional como elemento-chave no combate à fraude. A pesquisa sugere que ambientes que valorizam a transparência e a integridade tendem a desencorajar ações fraudulentas, enquanto culturas que toleram práticas antiéticas podem incentivá-las.

Quando abordados casos de fraudes, estas normalmente ocorrem quando os fraudadores encontram oportunidades para obter ganhos pessoais de forma ilícita. Durante a pesquisa, situações hipotéticas foram apresentadas no questionário que poderiam induzir um indivíduo a cometer fraudes e ações antiéticas. Embora os respondentes tenham limitações quanto o novo Código de Ética, nas circunstâncias apresentadas, a maioria dos estudantes não optou por condutas antiéticas, o que está alinhado com o perfil esperado dos futuros profissionais. Os discentes também reconhecem que o ambiente em que vivem pode influenciar o comportamento do fraudador.

Em resumo, a pesquisa oferece reflexões sobre a complexidade e a inter-relação das variáveis que influenciam a ética na contabilidade, destacando a formação contínua, a responsabilidade, a transparência e a integridade na prevenção de fraudes e promoção de uma prática contábil responsável. A análise fatorial demonstrou ser adequada, fornecendo explicações suficientes para os fatores identificados, com resultados estatísticos que validam a correlação entre as variáveis e justificam sua aplicação.

Este estudo contribui para a literatura ao ampliar o entendimento sobre o conhecimento dos estudantes de Ciências Contábeis em relação ao código de ética, bem como à responsabilidade civil e penal dos futuros profissionais contábeis. Além disso, oferece possibilidades práticas de aprimoramento das variáveis estudadas na formação ética dos futuros contadores, promovendo transparência, integridade e responsabilidade nas práticas contábeis e desenvolvendo estratégias eficazes para combater fraudes. No entanto, devido à limitação

de ter sido realizado em uma única instituição de ensino superior (IES), os resultados não podem ser generalizados. Sugere-se que estudos subsequentes sejam conduzidos em outras IES para analisar a percepção dos discentes sobre a aplicação de conceitos éticos na profissão contábil, abrangendo diferentes áreas de conhecimento e regiões geográficas.

## **Referências**

- Alves, B. C., Michelin, C. de F., & Krüger, C. (2023). Ética e Aspectos Individuais como direcionadores para a Conduta Profissional. *Pensar Contábil*, 25(87). Recuperado de 21 de janeiro, 2024, de <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/view/4207>.
- Alves, F. G., & Costa, I. I. S. (2021). Responsabilidade civil do contador na qualidade de profissional liberal que atua como fornecedor na relação de consumo. *Revista Direito em Debate*, 30 (55), 103-117, doi: <https://doi.org/10.21527/2176-6622.2021.55.103-117>.
- ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS, (ACFE, 2012). *Report to the Nations. On Occupational Fraud and abuse. Global Fraud Study*. 2012. Recuperado de 21 Janeiro de, 2024, de <https://www.acfe.com/>.
- Bardin, Laurence. (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Batista, L. K. P., & Bolognesi, R. (2021). A ética na profissão contábil: o novo código de ética 2019 e a sua repercussão entre os profissionais da contabilidade. *UNIVERSITAS*, 29(1). Recuperado em 14 janeiro de, 2024, de <http://mail.revistauniversitas.inf.br/index.php/UNIVERSITAS/article/view/479/322>.
- Caresia, F. D. M., Mattiello, V. M. F., Mazzione, S., & Magro, C. B. D. (2023). Dilemas éticos, traços de personalidade e atributos culturais dos profissionais de contabilidade. *Contabilometria*, 11(1). Recuperado em 23 de fevereiro de, 2024, de <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/contabilometria/article/view/2825>.
- CFC. Quantos somos? (2019). Recuperado em 19 de fevereiro de, 2024, de <https://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConsultaPorRegiao.aspx?Tipo=0>.
- Costa Giglioli, M., Santos, M. J. D. C., Antonelli, R. A., & Fonseca Tonin, J. M. (2020). Ética e moral no processo de tomada de decisão: o caso dos alunos de ciências contábeis. *ConTexto-Contabilidade em Texto*, 20(44). Recuperado em 10 de agosto de, 2024, de <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/71632>.
- Courtois, C. & Gendron, Y. (2020). The show must go on! Legitimization processes surrounding certified fraud examiners' claim to expertise. *European Accounting Review*, 29(3), 437-465. <https://doi.org/10.1080/09638180.2019.1643753>.
- Dal Magro, C. B., Jesus Silva, T. B., & Silva Zonatto, V. C. (2017). Como discentes de ciências contábeis reagem à dilemas éticos da profissão? *Contabilidade Vista & Revista*, 28(3), 53-81. Recuperado em 20 maio de, 2024, de <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaarevista/issue/view/293>.
- Deconto, A. C., Kruger, S. D., & Zanin, A. (2023). Mecanismos de Compliance e Anticorrupção em Indústrias da Região Sul do Brasil. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 22(1), e3344-e3344. <https://doi.org/10.16930/2237-766220233344>.
- Dias, I. S. O., Borges, W. G., Carvalho, L. F. de, Reina, D., & Ribeiro, R. B. (2023). Percepções sobre a carreira na perícia contábil entre graduandos em contabilidade de uma instituição federal de ensino superior e um perito atuante no mercado de trabalho. *Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, 24(44), 350-379. <https://doi.org/10.48075/csar.v24i44.31038>.
- Feijó, A. M., Vicente, E. F. R., & Petri, S. M. (2020). O uso das escalas Likert nas pesquisas de contabilidade. *Revista Gestão Organizacional*, 13(1), 27-41. <https://doi.org/10.22277/rgo.v13i1.5112>.
- Fonseca, B. L. C. (2017). *Responsabilidade civil do contador no exercício de sua função: uma análise com foco nos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil*. Recuperado em 14 dezembro de, 2023, de <https://bdm.unb.br/handle/10483/19475>.
- Franco, G., Santos, P. G., Lossa, G. T., Souza, A. S. C., & Duarte, S. (2020). Novo Código de Ética do contador: uma análise da aceitabilidade na perspectiva dos contadores de Corumbá-ES e os impactos advindos das principais alterações. *CAFI*, 3(2), 195-206. <https://doi.org/10.23925/cafi.v3i2.45566>.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. Atlas.
- Hair Jr., J. F., Black, W. C., Babin, B. J., & Anderson, R. E. (2014). *Multivariate data analysis*. 7. ed. New Jersey: Pearson.
- Henrique, M. R., Pereira, N. I., Saporito, A., & Silva, S. B. (2022). A percepção dos discentes acerca da profissão do perito contador na Universidade Federal de São Paulo. *Cadernos de Gestão e Empreendedorismo*, 10(3), 18-38. <https://doi.org/10.32888/cge.v10i3.56071>.

- Machado, M. R. R., & Gartner, I. R. (2017). Triângulo de fraudes de Cressey (1953) e teoria da agência: estudo aplicado a instituições bancárias brasileiras. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 14(32), 108-140. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2017v14n32p108>.
- Mardia, K.V. (1970). *Measures of multivariate skewness and kurtosis with applications*. *Biometrika*, v. 36, p. 519-530.
- Marques Filho, E. G., de Araújo, S. P., Figueiredo, L. S., & Aragão, J. A. (2022). Estágio supervisionado e sua contribuição para a formação do contador: um estudo de caso no curso de ciências contábeis da universidade estadual do PIAUÍ. *Cadernos da Pedagogia*, 16(36). Recuperado em 10 de agosto de, 2024, de <https://d1wqxts1xzle7.cloudfront.net/99331626>.
- Martins, O. S., & Ventura Júnior, R. (2020). Influência da governança corporativa na mitigação de relatórios financeiros fraudulentos. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 22(1), 65-84. doi: <https://doi.org/10.7819/rbgn.v22i1.4039>.
- Mendes, A. N. A., Neto, J. M. L., Lima, E. B. D., Adriano, N. A., & Gomes, P. H. V. (2022). Auditoria interna na detecção e prevenção de erros e fraudes: uma análise das empresas do setor industrial de Maracanaú-CE. *Revista Controle-Doutrina e Artigos*, 20(2), 289-324. <https://doi.org/10.32586/rca.v20i2.759>.
- Mineiro, M., & D'Ávila, C. (2021). Práticas pedagógicas críticas no Ensino Superior: Educação Emancipadora em curso de Bacharelado de Ciências Contábeis. *Revista Eletrônica Pesquiseduca*, 13(31), 902-924. <https://doi.org/10.58422/repesq.2021.e1177>.
- Morais, A. M., & Nascimento, J. L. (2022). Uma análise da responsabilidade civil/criminal aplicada aos profissionais de contabilidade prestadores de serviços às empresas contratadas pela administração pública. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 8(10), 4497-4507. <https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7611>.
- Paschoal, A. L. P., de Araújo Santos, N., & Faroni, W. (2020). Diamante da fraude: evidências empíricas nos relatórios de demandas externas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) dos municípios brasileiros. *Revista ambiente contábil-Universidade Federal do Rio Grande do Norte*, 12(2), 136-156. <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2020v12n2ID18732>.
- Paschoarelli, L. C., Medola, F. O., & Bonfim, G. H. C. (2015). Características Qualitativas, Quantitativas de Abordagens Científicas: estudos de caso na subárea do Design Ergonômico. *Revista de Design, Tecnologia e Sociedade*, 2(1), 65-78. Recuperado em 20 de janeiro de, 2024, de <https://periodicos.unb.br/index.php/design-tecnologia-sociedade/article/view/15699>.
- Prodanov, C. C., & De Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico - 2ª Ed.* Ed. Feevale.
- Ribeiro, T. R. C., & Bitencourt, L. P. (2021). A pedagogia universitária do bacharel docente na graduação em ciências contábeis. *Revista da Faculdade de Educação*, 35(1), 113-134. <https://orcid.org/0000-0003-0722-988X>.
- Santos, A. M., & Torres Junior, F. (2019). Penalidades civis e administrativas da profissão contábil. *Pensar Contábil*, 21(75). Recuperado em 11 dezembro de, 2023, de <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/3498/2654>.
- Santos, J. S., Moreira, N. B., Bomfim, T. F. S., & Do Nascimento, A. P. S. (2019). Fraudes contábeis: o nível de conhecimento dos estudantes de ciências contábeis sobre responsabilidade civil e penal do contador. *Revista de Administração e Contabilidade da FAT*, 10(3) Recuperado em 14 de dezembro de, 2023, de <http://reacfat.com.br/index.php/reac/article/view/212>.
- Santos, R. de A. dos. (2016). Modelo Preditivo de fraude ocupacional nas organizações privadas. Tese de doutorado em Administração, PUC-SP. Recuperado em 14 dezembro de, 2023, de <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/18875>.
- Silva V. K., da Silva Costa, S. T., de Amorim, D. A., & Pereira, R. J. (2023). A influência do currículo acadêmico de ciências contábeis na formação de contabilistas digitais. *Cadernos da FUCAMP*, 22(55). Recuperado em 13 de agosto de 2024, de <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2944>.
- Silva, S. L. P., Paula, G. R., Costa, W. P. L. B., & Da Silva, J. D. (2023). Lei geral de proteção de dados (LGPD): implementação nos escritórios de contabilidade. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 17(1), e2314-e2314. <https://doi.org/10.9771/rcufba.v17i1.54901>.
- Silveira, T. S., Casagrande, M. C., Batista, T. C., & Marçal, R. R. (2018). Ética Profissional: Um estudo sobre a percepção dos alunos de Ciências Contábeis da UFRJ. *Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea UFF*, 1(2), 106-125. Recuperado em 10 de agosto, 2024, de <https://periodicos.uff.br/rcgc/article/view/27393>.
- Simeão, N. C., Leite, T. A. C., & Furlan, A. C. (2022). Responsabilidade civil e ética do profissional contábil. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 8(10), 4001-4018. <https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7339>.
- Souza Lacerda, R. (2021). Contribuições da Pós-Graduação Latu Sensu em Docência do Ensino Superior para a Formação Docente do Bacharel em Ciências Contábeis. *ID on line. Revista de psicologia*, 15(57), 133-148. Doi: <https://doi.org/10.14295/idonline.v15i57.3187>.
- Souza, L. M. *Percepção de alunos de ciências contábeis sobre a conduta dos profissionais contábeis com base no código de ética (NBC-PG 01), à luz dos pressupostos da teoria da agência e teoria do triângulo da fraude*. 2022. 37 f. Trabalho de Conclusão de

Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. Recuperado em 24 de dezembro de, 2023, de <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/34394>.

Vasconcelos, K. S., Costa, S. T. S., Amorim, D. A., & Pereira, R. J. (2023). A influência do currículo acadêmico de ciências contábeis na formação de contabilistas digitais. *Cadernos da FUCAMP*, 22(55). Recuperado em 8 de janeiro de, 2024, de <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2944>.

Yang, C. H., & Lee, K. C. (2020). Developing a strategy map for forensic accounting with fraud risk management: An integrated balanced scorecard-based decision model. *Evaluation and program planning*, 80(1). <https://doi.org/10.1016/j.evalprogplan.2020.101780>.

Young, S. D. (2020). Financial statement fraud: motivation, methods, and detection. *Corporate Fraud Exposed: A Comprehensive and Holistic Approach*. Emerald Publishing Limited, 2(1), 321-339. doi: <https://doi.org/10.1108/978-1-78973-417-120201021>.

## **DADOS DOS AUTORES**

### **Ana Catarina da Cunha Maia**

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)

E-mail: [anacatarinacmaia@gmail.com](mailto:anacatarinacmaia@gmail.com)

Orcid: 0009-0004-9655-715X

### **Sérgio Luiz Pedrosa Silva**

Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Professor Adjunto do Curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)

E-mail: [sergiopedrosa@uern.br](mailto:sergiopedrosa@uern.br)

Orcid: 0000-0002-6490-3132

### **Wênyka Preston Leite Batista da Costa**

Doutora em Administração pela Universidade Potiguar (UNP)

Professora Adjunta do Curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)

E-mail: [wenykaleite@uern.br](mailto:wenykaleite@uern.br)

Orcid: 0000-0002-6494-1454

### **Jandeson Dantas da Silva**

Doutor em Administração pela Universidade Potiguar (UNP)

Doutor em Ciências Contábeis (UNISINOS-PR)

Professor Adjunto do Curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)

Email: [jandesondantas@uern.br](mailto:jandesondantas@uern.br)

Orcid: 0000-0003-2189-5053

### **Contribuição dos Autores:**

Contribuição	Ana Catarina da Cunha Maia	Sérgio Luiz Pedrosa Silva	Wênyka Preston Leite Batista da Costa	Jandeson Dantas da Silva
1. Concepção do assunto e tema da pesquisa	✓	✓		
2. Definição do problema de pesquisa	✓	✓		
3. Desenvolvimento das hipóteses e constructos da pesquisa (trabalhos teórico-empíricos)	✓	✓		
4. Desenvolvimento das proposições teóricas (trabalhos teóricos os ensaios teóricos)	✓	✓	✓	✓
5. Desenvolvimento da plataforma teórica	✓	✓	✓	✓

6. Delineamento dos procedimentos metodológicos	✓	✓		
7. Processo de coleta de dados	✓	✓	✓	✓
8. Análises dos dados	✓	✓	✓	✓
9. Análises e interpretações dos dados coletados	✓	✓	✓	✓
10. Considerações finais ou conclusões da pesquisa	✓	✓	✓	✓
11. Revisão crítica do manuscrito	✓	✓	✓	✓
12. Redação do manuscrito	✓	✓	✓	✓